



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SEÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

PROCESSO Nº 2025.0.000014743-5

ATA DE REUNIÃO Nº 01/2025

Data	26/02/2025
Local	Sala de reunião da Diretoria-Geral
Início	14:00
Fim	15:25

1. Participantes

Nome	Unidade
Eline Iris Rabello Garcia da Silva	DG e Presidente da Comissão Gestora do PLS

Renata Motta Geronimi	CPLAN
Fabiano Freitas Barbosa	COLOG
Flavio Augusto Castanheira Celano	COSEG
Luciano dos Santos Dantas	COMAP
Gisele Goneli de Lacerda	CSINT
Marcos José Guerrero Silva	CDESC
Isabella Vitoria Abduche Feijó	SEGAIA

2. Convidados

Nome	Unidade
Juliana Pedrosa Chahon Kelmanson	ASIPRE
Carlos José de Paiva Júnior	COENG
Luisa Helena Brites Magalhães	COENG
Raphael Rocha do Nascimento	SEGAIA
Carolina Freitas Pessoa	Estagiária da SEGAIA

3. Pauta

- Aprovação da Versão 3 do Plano de Logística Sustentável (PLS) TRE-RJ 2021-2026, cuja atualização foi elaborada em dezembro de 2024

- Aprovação da Versão 4 do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) TRE-RJ 2021-2026, cuja atualização foi elaborada em fevereiro de 2025
- Aprovação do Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) TRE-RJ 2021-2026
- Aprovação da Versão Inicial do Plano de Descarbonização (antigo Plano de Gestão Climática) TRE-RJ, ano inventariado 2024

Considerações gerais

Diante de sua ausência, o Secretário-Geral da Presidência em Substituição, Ismael Cristóvão Moreira Cesar de Moura, enviou a servidora Juliana Pedrosa Chahon Kelmanson para representá-lo.

A Diretora-Geral, Eline Iris Rabello Garcia da Silva, e a Coordenadora da CPLAN, Renata Motta Geronimi, abriram a reunião e passaram a palavra para a Chefe da SEGAIA, Isabella Vitoria Abduche Feijó.

Inicialmente, Isabella Feijó apresentou os principais tópicos da reunião, quais sejam: 1) aprovação da Versão 3 do PLS; 2) aprovação da Versão 4 do PLS; 3) aprovação do Relatório de Desempenho do PLS 2024; 4) anunciar uma novidade trazida pelo CNJ, a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Descarbonização.

Destacou, ainda, que o Relatório de Desempenho Anual do PLS, referente ao desempenho dos indicadores em 2024, bem como a versão inicial do Plano de Descarbonização deveriam ser enviados ao CNJ até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Sobre a Versão 3 do PLS

Primeiramente, Isabella Feijó explicou que a reunião da CGPLS do ano passado, em cumprimento à Resolução CNJ 400/2021, deliberou acerca da revisão bienal do PLS, gerando a publicação da Versão 2 do PLS.

Esclareceu, ainda, que os indicadores “Compras compartilhadas” e “Contratações compartilhadas” da Versão 2 do PLS serão, em caso de aprovação pela CGPLS, retirados para a publicação da Versão 3 do PLS.

Esse posicionamento foi adotado em conjunto com a COMAP, tendo em vista que tais indicadores foram introduzidos fora da obrigatoriedade da Resolução CNJ 400/2021. Por carecerem de série histórica, os indicadores possuíam “metas a definir”, o que acabou gerando perda de pontos no Ranking da Transparência 2024. Portanto, todo o conteúdo da Versão 3 do PLS passaria a ter metas definidas.

Dada a palavra ao Coordenador da COMAP, Luciano Dantas, este defendeu que a manutenção dos indicadores não acrescenta muito, pois o TRE-RJ, ao tornar obrigatório o IRP (Intenção de Registro de Preço), fez com que praticamente 100% das aquisições e contratações atendessem à legislação. Assim, por não ser uma determinação estrita do CNJ, e por ser algo que o Tribunal já executa quase que plenamente, não seria necessária a medição.

A remoção dos indicadores “Compras compartilhadas” e “Contratações compartilhadas” foi aprovada, tendo sido ressaltado o fato de que as retiradas não se deram em razão do Ranking da Transparência, e sim por avanços do TRE-RJ.

De novo com a palavra, Isabella Feijó expôs que a Versão 3 do PLS trouxe, ainda, a inclusão do tema

“Gestão para descarbonização”, em cumprimento à Resolução CNJ 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero. Consequentemente, houve a introdução de um indicador para monitoramento da redução de emissões de gases de efeito estufa.

A inserção do indicador “Redução de emissões de GEE” foi aprovada, em se tratando de uma obrigatoriedade.

Com isso, a integralidade da Versão 3 do PLS foi aprovada pela CGPLS.

Sobre a Versão 4 do PDLS

De início, Isabella Feijó elucidou que, não obstante a Versão 3 do PDLS ter sido publicada recentemente, sentiu a necessidade de fazer uma nova atualização, já que ficou preocupada com o modelo disponibilizado pelo CNJ, que traz um percentual de execução de cada uma das etapas que compõem as ações.

Para que o TRE-RJ não tenha pontos descontados, decidiu-se por colocar, na Versão 4 do PDLS, uma coluna com o “status de execução” de cada uma das etapas, o que é facultado pelo CNJ.

Além disso, ao comparar o PLS e o PDLS, notou que indicadores referentes a “limpeza” e “suprimentos de impressão” não constavam do plano de ação. As falhas foram comunicadas, respectivamente, à SESERG e à SESPEQ, que atuaram para que a Versão 4 do PDLS seja publicada com as devidas correções.

Passada a palavra ao Coordenador da COLOG, Fabiano Freitas Barbosa, este perguntou se a questão dos “suprimentos de impressão” estavam relacionadas à ação promovida pela SESPEQ de destinação de cartuchos de tinta a ONGs, o que foi confirmado.

No mais, asseverou que em breve não haverá mais o que medir no indicador. Disse que ainda existe um pequeno passivo de cartuchos a serem mensurados, mas como o contrato prevê que as substituições e o transporte dos suprimentos caberão à empresa, o TRE-RJ não conseguirá mais calcular os números. O assunto voltará à pauta na próxima revisão do PDLS.

Expostas as alterações, foi aprovada a publicação da Versão 4 do PDLS.

Sobre o Relatório de Desempenho do PLS

Antes de tudo, Isabella Feijó explicou que os resultados do Relatório de Desempenho do PLS foram desmembrados em “resultados alcançados”, um exame pormenorizado de indicadores, metas e ações, e “resultados consolidados”, trazendo a performance geral do TRE-RJ. Tal divisão objetivou facilitar a análise do CNJ para fins de pontuação, além de melhor atender aos requisitos da Resolução CNJ 400/2021.

Comunicou a intenção de abordar apenas alguns poucos indicadores, sendo o primeiro “Consumo de Papel” — IPLS 01A, que teve uma redução em comparação ao ano de 2022. Após, passou a palavra ao Coordenador da COMAP.

Luciano Dantas falou sobre a implementação de critérios de distribuição de material aos cartórios, diferentes em períodos eleitorais e não-eleitorais, que colaboraram com a queda acima descrita. Ressaltou que todos os pedidos acabam sendo atendidos em época de fechamento de cadastro e das próprias Eleições.

Passou-se, então, a discutir características da 55ª Zona Eleitoral, um dos líderes no *ranking* de consumo de

resmas.

Em seguida, surgiu um debate sobre cartórios que ainda imprimem RAE, como ocorre em Nova Iguaçu. Nesse momento, a Diretora-Geral pediu para que constasse da presente ata que na reunião foi sugerido que caberia uma atuação da Corregedoria para coibir as impressões de RAE.

De novo com a palavra, Luciano Dantas disse que é possível identificar as razões que levam uma unidade a ficar no topo do ranking. A Diretora-Geral concordou, destacando as impressões de RAE, a questão das guias e o incremento do atendimento itinerante.

Após, Isabella Feijó ingressou na análise do indicador “Quantidade de Impressões” — IPLS 03, que apresentou um aumento em razão da expansão do *outsourcing*. O Coordenador da COLOG foi convidado a falar sobre o tema.

Fabiano Barbosa argumentou que com o *outsourcing*, implementado no interior do Estado em setembro de 2024, valores que antes não eram contabilizados passaram a ser mensurados. Tratou o assunto como um avanço, em havendo hoje um melhor controle sobre o que está sendo impresso em todas as unidades. Seria importante, portanto, ponderar o impacto real do aumento na quantidade de impressões.

Isabella Feijó e Fabiano Barbosa passaram a comparar os gráficos de consumo de resmas de papel e do total de impressões, com ênfase situação da SESPEQ, segundo maior consumidor de resmas, com 135 unidades, mas apenas o décimo no quesito “impressão”, com 6.840 no 2º semestre.

A Chefe da SEGAIA demonstrou preocupação com essa diferença e sugeriu que, posteriormente, a SEGAIA se debruçasse sobre o relatório de impressões. Salientou, ainda, que 2024 foi um ano complicado para a Seção, que recebeu outras atribuições, não tendo podido, por isso, realizar acompanhamentos detalhados de relatórios, inclusive o da SESPEQ.

Complementando o exposto, Luciano Dantas observou que a melhor maneira de impactar o usuário é mostrar os dados com alguma periodicidade, apontando os maiores consumidores, num relatório completo. Espera que isso seja possível no futuro, quando barreiras que hoje impedem o *ranking* de ser inteiramente confiável forem ultrapassadas.

Em seguida, Gisele Goneli, da CSINT, comentou que recentemente fez a categorização de cartórios que são similares. Colocou-se à disposição para compartilhar o trabalho, acreditando que os parâmetros ali definidos ajudariam a estabelecer uma análise comparativa entre as unidades.

Passando aos painéis de BI do CNJ, verificou-se que, no ano de 2024, o TRE-RJ ficou em sexto lugar nacional tanto em consumo de resmas — uma módica melhora em relação à medição anterior — como em quantidade de impressões — caracterizando uma leve piora.

Quanto aos próximos indicadores, “Consumo de Energia Elétrica” — IPLS 04A e “Consumo de Água” — IPLS 05A, Isabella Feijó explicou que se ateriam aos prédios da Avenida Presidente Wilson (antiga sede) e da Rua da Alfândega (nova sede).

Com o deslocamento de parte dos servidores da Av. Presidente Wilson para a Rua da Alfândega, em julho de 2024, houve, num primeiro momento, uma redução imediata no consumo de ambos os indicadores. Porém, os índices referentes à antiga sede experimentaram um aumento nos meses seguintes.

Carlos Paiva, Coordenador da COENG, apresentou a seguinte justificativa para o fenômeno acima descrito, com ênfase na energia elétrica: salas foram desocupadas e equipamentos foram desligados no mês de julho; depois, os servidores que permaneceram na Av. Presidente Wilson foram realocados internamente; em consequência, todas as áreas do prédio voltaram a ser aproveitadas.

Sobre a nova sede, abordando primeiramente o consumo de energia elétrica, Isabella Feijó demonstrou que o gasto tem sido maior do que na Av. Presidente Wilson. Embora conte com aparelhagem nova e eficiente, o prédio possui um *hall* de entrada muito grande, os aparelhos de ar condicionado ficam ligados o tempo inteiro, entre outras questões.

Questionado sobre se existe alguma forma de reduzir o gasto, Carlos Paiva afirmou que os grandes problemas da Rua da Alfândega são a precariedade no gerenciamento das áreas e a falta de conscientização das pessoas: por exemplo, servidores encerram suas atividades e as luzes e os ares-condicionados permanecem ligados; etc.

Neste instante, a Diretora-Geral sugeriu a uniformização do horário de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado e estimulou a CGPLS a construir uma proposta visando à diminuição dos índices.

Reconheceu como dificuldades o fato de os profissionais de serviços gerais chegarem mais cedo e permanecerem até mais tarde. Em conclusão, acredita que a vinda para o Edifício Sulacap facilitará, no médio/longo prazo, a gestão do consumo de energia elétrica, em se tratando de instalações mais novas, que gastam menos.

Perguntado sobre se hoje há autonomia nas salas para ligar e desligar os aparelhos, o Coordenador da COENG respondeu que: (i) não, isso é feito no 7º andar do Palácio da Democracia; (ii) os servidores podem ligar e pedir para que a refrigeração seja ligada ou desligada em determinado horário; (iii) a automação prevê que os ares-condicionados são desligados às 20:00.

De volta com a palavra, Isabella Feijó mudou o foco para o consumo de água. Ressaltou que, apesar de se notar uma diminuição com a migração de parte dos servidores para a nova sede, o consumo segue muito grande na Av. Presidente Wilson, até mesmo comparando com a Rua da Alfândega, que tem copa em todos os andares.

Carlos Paiva observou que os temporizadores das torneiras não apresentam um padrão: algumas têm um tempo mais longo, outras têm um tempo menor. Sugeriu, para todos os prédios, a padronização no tempo mais curto. Por fim, acrescentou que a SEMANT costuma trabalhar rápido quando consegue identificar alguma distorção no consumo de água.

Em nova apresentação de painéis de BI do CNJ referente ao ano de 2024, reparou-se que o TRE-RJ alcançou o sexto lugar em “energia elétrica” — uma piora em relação ao *ranking* anterior, em razão da incorporação de um novo prédio — e o sétimo lugar em “água e esgoto” — melhora de uma posição em relação ao *ranking* anterior.

O próximo indicador a ser tratado na reunião foi “Gastos com Reformas ou Mudanças de Leiaute” — IPLS 09A. Isabella Feijó informou que, apesar de obrigatório, o TRE-RJ não consegue enviar quaisquer informações ao CNJ, por não possuir o *software* que faz as medições.

Segundo a Diretora-Geral o problema está identificado: a TI informou que faz toda a estrutura, mas é preciso dizer a eles como fazer, por onde começar, e nós ainda não temos essas informações. Ao fazer um paralelo com o “Projeto Folha”, da SGP, sustentou que poderíamos adotar solução semelhante, inclusive com a ajuda de IA.

E, por último, Isabella Feijó passou a tratar do indicador “Destinação de Material para Reciclagem” — IPLS 10A, com destaque para as 45 toneladas de papel fragmentado e as 2 toneladas provenientes da coleta geral. Com isso, o TRE-RJ está em terceiro lugar no *ranking* nacional.

O Coordenador da COSEG, Flávio Celano, salientou que o Tribunal apresentou bons números mesmo tendo passado por problemas, como a relação com a ReciclaPorto. Adicionou que é preciso, de tempos em tempos,

fazer campanhas de sensibilização para que servidores e ASGs fiquem atentos com a questão da reciclagem e do uso das lixeiras azuis.

Sem mais observações, o Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável foi aprovado pela CGPLS.

Sobre a Versão Inicial do Plano de Descarbonização

Preliminarmente, Isabella Feijó apresentou aos demais membros a Resolução CNJ 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero. Dela constam prazos relacionados ao chamado Plano de Descarbonização, que nada mais é do que o Plano de Gestão Climática já publicado em anos anteriores pelo TRE-RJ.

Há um normativo interno que determina a publicação do Plano de Descarbonização/Plano de Gestão Climática no mês de maio. Portanto, em breve será publicado o documento relativo ao ano de 2024. Essa data é explicada pelo uso de uma ferramenta padrão do GHG Protocol do Brasil, que é atualizada todo ano a partir do mês de fevereiro.

Se internamente o Tribunal reparou esse detalhe, o CNJ infelizmente não o fez: a versão inicial do Plano de Descarbonização deve ser elaborada até o dia 28 de fevereiro de 2025. Não é necessário, nesse primeiro momento, preparar um inventário e fazer um levantamento das emissões; ainda assim, um prazo tão próximo acaba por dificultar a concretização da tarefa.

Continuando, a Chefe da SEGAIA comunicou que até o dia 30 de setembro de 2025 deverão ser implementadas três ações de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), sendo uma delas a instalação e ampliação do sistema de energia solar. Foi sugerida a realização de uma reunião específica para definir as outras duas.

Ademais, trouxe a informação de que é preciso implementar pelo menos uma ação de compensação de emissões de GEE até o dia 28 de fevereiro de 2026, mas isso já está bem encaminhado com o replantio em Itaocara.

Nesse momento, a Coordenadora da CPLAN, Renata Motta Geronimi, perguntou se todos os presentes estavam cientes da ação de Itaocara, com respostas negativas.

Carolina Freitas Pessoa, Estagiária da SEGAIA, passou a explicar o projeto: o TRE-RJ teve conversas com a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) do Rio de Janeiro para auxiliar no planejamento de uma ação de compensação em parceria com a ONG Noroeste Mais Verde através do reflorestamento de duas áreas públicas do Município de Itaocara. A ação está bem encaminhada, faltando poucos trâmites para o início do plantio, que tem período específico para ser efetuado.

Raphael Rocha do Nascimento, da SEGAIA, inteirou que o Termo de Cessão de Uso das áreas públicas determinou que o TRE-RJ fornecerá material para a instalação de cercas, enquanto a Prefeitura de Itaocara entrará com a mão de obra. Então, Renata Geronimi acrescentou que nada vem fácil e que as coisas acontecem quando a gente é colaborativo.

Cumpramos ressaltar que a ação acima conta com a ajuda e colaboração da Chefe de Cartório da 106ª Zona Eleitoral, Elaine Freixo Seixas, presidente da ONG Noroeste Mais Verde. Tal fato foi enfatizado pela Diretora-Geral, destacando, ainda, que o TRE-RJ, ao abraçar iniciativas como essa, empodera, valoriza e estimula o seu servidor.

Retomando a palavra, Carolina Pessoa aduziu que o Tribunal já tem experiência na estruturação e no

desenvolvimento do Plano de Gestão Climática, que teve seu nome mudado para Plano de Descarbonização para se adequar às diretrizes do CNJ.

O plano começa com um inventário de emissões do passado e com a apresentação da metodologia. Aqui, Carolina Pessoa fez uma breve apresentação sobre o funcionamento do GHG Protocol, ferramenta técnica utilizada aqui no Brasil para contabilizar as emissões de GEE, dividindo-as em três grupos: do escopo 1, do escopo 2 e do escopo 3. Esses escopos ainda serão desenvolvidos no nosso documento.

A partir daí, passa-se ao exame dos dados, gerando um relatório que aborda, inclusive, limitações do Tribunal e potenciais melhorias. E é a partir desse relatório que se estabelece um plano de ação, cujo objetivo é a redução das emissões e, se necessário, eventual compensação. Em princípio, é preciso reduzir; não conseguindo, a ideia é compensar. O replantio em Itaocara, por exemplo, é um mecanismo de compensação.

Como o Plano de Descarbonização é disponibilizado para o público em geral, foram colocadas algumas “caixinhas do saber”, simplificando a experiência do cidadão.

Terminada a exposição, houve concordância quanto à aprovação da Versão Inicial do Plano de Descarbonização.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada pela Diretora-Geral.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025

RAPHAEL ROCHA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE I



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JULIANA PEDROSA CHAHON KELMANSON
ASSESSOR (A) DE DADOS DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANO FREITAS BARBOSA
COORDENADOR(A) DE LOGÍSTICA



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III,

"b", da [Lei 11.419/2006](#).

FLAVIO AUGUSTO CASTANHEIRA CELANO
COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS GERAIS



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUCIANO DOS SANTOS DANTAS
COORDENADOR(A) DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

LUISA HELENA BRITES MAGALHAES
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CARLOS JOSE DE PAIVA JUNIOR
COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2025, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELINE IRIS RABELLO GARCIA DA SILVA
DIRETOR(A)-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 08/05/2025, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ISABELLA VITORIA ABDUCHE FEIJO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 10/05/2025, às 20:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARCOS JOSE GUERRERO SILVA
COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS



Documento assinado eletronicamente em 12/05/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GISELE GONELI DE LACERDA
COORDENADOR(A) DE SAÚDE E INTEGRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em 21/05/2025, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4417450** e o código CRC **2CF70327**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.